



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

**O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, com sede na Praça Jayme Barros, 64 – Centro - Teodoro Sampaio - Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, 17 de Julho de 2013, art. 20 § 1º, realizará **CHAMADA PÚBLICA**, no dia **27/01/2020**, às **09:00 horas**, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO - BA (ANTIGO FORUM), situada à Praça Jayme Barros, 64 – Centro - Teodoro Sampaio – Bahia, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**.

**1. OBJETO:**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, conforme especificações do **Anexo I – Termo de Referência** desta Chamada Pública.

**2. PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á:**

**2.1. Dos Fornecedores Individuais**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar em **Envelope Único** à Comissão de Licitação os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**Anexo II**);

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo VI**.

**2.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares**, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão apresentar em **Envelope Único** à Comissão de Licitação os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; (**Anexo II**)

IV – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo VI**.

**2.3. Dos Grupos Formais**, detentores de DAP Jurídica, deverão apresentar em **Envelope Único** à Comissão de Licitação os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - V – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
  - VI – Prova de regularidade junto ao FGTS;
  - VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - VIII – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
  - IX – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
  - X – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
  - XI – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo VI**;
  - XII – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 2.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
- 2.5.** Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica aberto um prazo de até 05 (cinco) dias para a sua regularização.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 3.1.** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 3.2.** Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 3.3.** A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
- 3.4.** Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão de Licitação.

### **4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

#### **4.1. Especificações Técnicas:**

**4.1.1.** A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos Líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

#### **4.2. Ponto de Entrega:**

A entrega será feita nas **UNIDADES ESCOLARES** determinadas no **anexo VII** deste Edital (07h da manhã até as 17h da tarde) nos dias, nos turnos e horários de expediente do órgão da Administração Pública do Município.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**4.3. Período de Fornecimento:**

Aproximadamente **12 (doze) meses**.

**4.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos:**

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

**4.5. Preço:**

**4.5.1.** O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

**4.5.2.** Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
- Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

**4.6. Contrato:**

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo IV**.

**4.7. Pagamento das faturas:**

**4.7.1.** Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

**4.7.2.** O pagamento será feito em depósito bancário na conta do fornecedor e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

**5. RESULTADO:**

A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

**6. CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IV**, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

**6.2.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

**6.3.** Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de vigência até 31/12/2020.

**7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:**

**7.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**7.2.** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até **12 (doze) meses**, da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até 48 horas do resultado apurado deste Edital de Chamada Pública.

7.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

**8. FATOS SUPERVENIENTES:**

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

**9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:**

Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Comissão Julgadora considerará para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESTIMATIVA TOTAL DE CONSUMO/VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

**ANEXO III** – PREÇO REFERENCIAL;

**ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

**ANEXO VI** – DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO

**ANEXO VII** – RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Teodoro Sampaio/BA, 02 de janeiro de 2020.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO  
**Presidente da CPL**  
**Portaria N° 020/2018.**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**FALTA JUSTIFICATIVA**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMADA PUBLICA 001/2020**

**1. OBJETO:**

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar / PNAE, durante o exercício de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 Visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013, art. 20 § 1º e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, art. 14, preconiza que, do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Citamos algumas diretrizes como: a) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais; b) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visa promover a melhora da qualidade da alimentação das Escolas Municipais de Teodoro Sampaio-Bahia, bem como gerar oportunidade de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimulando a permanência do agricultor no campo, valorizando a produção local/regional e fomentando o desenvolvimento agrário sustentável.

**3. LOCAL DE ENTREGA:**

3.1 Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo e nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Teodoro Sampaio – Bahia – Brasil - Telefax: (75) 3237-2544.

3.2 Os produtos deverão ser entregues **quinzenalmente**, de acordo com o pedido solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3 Os Produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no Anexo I deste edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - BA o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	QT ANUAL	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ABACAXI</b>	In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<u>3.000</u>	<u>KG</u>		
2	<b>ABÓBORA</b>	De primeira qualidade, com peso mínimo de 02 kg, isenta de partes pútridas. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>1.400</u>	<u>KG</u>		
3	<b>AIPIM</b>	Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	<u>2.000</u>	<u>KG</u>		
4	<b>ALFACE</b>	De primeira qualidade, isento de partes pútridas, maços de 500g cada, deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar coloração amarelada.	<u>1000</u>	<u>Maço</u>		



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	<b>ALHO</b>	Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	<u>300</u>	<u>KG</u>		
6	<b>AMENDOIM</b>	Cru para cozimento e consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Apresentando aspecto de novo, recém colhido e limpo (apresentando no máximo 10% de terra, não podendo apresentar outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato de entrega.	<u>600</u>	<u>KG</u>		
7	<b>BANANA DA PRATA</b>	De primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>7.000</u>	<u>KG</u>		
8	<b>BANANA DA TERRA</b>	De primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá	<u>1.500</u>	<u>KG</u>		



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.				
9	<b>BATATA DOCE</b>	De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	<u>1000</u>	<u>KG</u>		
10	<b>BETERRABA</b>	Beterraba de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>1.000</u>	<u>KG</u>		
11	<b>BOLO CASEIRO</b>	Só serão aceito bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes	<u>1.000</u>	<u>UND</u>		



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		como fungos e bolores. Apresentar rotulo com informações nutricionais, ingredientes, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de 1kg de acordo com as legislações, normas e/ou Resoluções vigentes.				
12	<b>CEBOLA</b>	Branca com casca isenta de partes pútridas, embalagem transparente atóxica. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>1.300</u>	<u>KG</u>		
13	<b>CEBOLINHA</b>	De primeira qualidade, maço contendo 200g, isenta de partes pútridas, deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar coroa amarelada.	<u>1.000</u>	<u>Maço</u>		
14	<b>CENOURA</b>	De primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com	<u>1.400</u>	<u>KG</u>		



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		as normas sanitárias vigentes.				
15	<b>CHUCHU</b>	De primeira qualidade, isento de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>1.400</u>	<u>KG</u>		
16	<b>COENTRO</b>	De primeira qualidade, isento de partes pútridas, maçãs de 200g cada, deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar coroa amarelada.	<u>1.000</u>	<u>Maço</u>		
17	<b>COUVE</b>	De Primeira, da variedade manteiga, deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar coroa amarelada.	<u>1.600</u>	<u>Maço</u>		
18	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b>	Fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violado, resistentes, acondicionado em fardos. Embalagem contendo 1Kg do produto com os dados de identificação, procedência externamente. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data da entrega.	<u>700</u>	<u>KG</u>		
19	<b>HORTELÃ GROSSO</b>	Folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de	<u>500</u>	<u>Maço</u>		



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		sujidades, parasitas e larvas.				
20	<b>HORTELÃ MIUDO</b>	Folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	<u>500</u>	<u>Maco</u>		
21	<b>LARANJA</b>	De primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>7.000</u>	<u>KG</u>		
22	<b>MAMÃO</b>	Formosa, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 8 kg.	<u>3.500</u>	<u>KG</u>		
23	<b>MELANCIA</b>	De primeira, redonda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, pesando entre 10 e 15 kg cada unidade.	<u>7.000</u>	<u>KG</u>		
24	<b>MILHO VERDE IN NATURA</b>	Apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	<u>1.800</u>	<u>UND</u>		



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	<b>PIMENTÃO</b>	Pimentão verde, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>900</u>	<u>KG</u>		
26	<b>QUIABO</b>	De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	<u>1.000</u>	<u>KG</u>		
27	<b>SALSA</b>	In natura, com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	<u>1.000</u>	<u>Maço</u>		
28	<b>TAPIOCA GRANULADA</b>	Tapioca branca, granulada, seca. Deverá estar embalada em sacos plásticos transparentes com etiqueta apresentando informações mínimas para a comercialização do produto: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	<u>300</u>	<u>KG</u>		
29	<b>TOMATE</b>	Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e	<u>2.300</u>	<u>KG</u>		



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.				
<b>TOTAL GERAL R\$.</b>						

O Valor estimado pela Administração para o período de até 12 (doze) meses é de **R\$. 270.613,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS)**.

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 5.1** Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente nos locais **definidos pela Secretaria Municipal de Educação**.
- 5.2** As entregas serão programadas, sempre com um dia de antecedência ao consumo dos alunos.
- 5.3** Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.
- 5.4** Os produtos alimentícios a serem adquiridos, detalhados neste **Anexo**, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e as condições deste edital e seus anexos.
- 5.5** As condições de entrega deverão obedecer ao disposto na Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 26/2013, Normas Técnicas de Alimentação-NTA.
- 5.6** O cronograma bem como o quantitativo por escolas poderá sofrer alterações, para melhor adequação ao objeto, bastando manifestação expressa da Secretaria Municipal de Educação.

**José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos**  
**Secretário Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO II**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital / Chamada Pública nº _____					
II – Identificação dos Fornecedores					
<b>A – Grupo Formal</b>					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/ Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>					
1.					
2. Endereço		3. Município		4. CEP	
5. Nome da Entidade Articuladora		6. CPF		7. DDD/Fone	
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo formal e informal)</b>					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº Agência	5. Nº. Conta Corrente



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO III**  
**PREÇO REFERENCIAL**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	QT ANUAL	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<u>3.000</u>	<u>KG</u>	5,50	<b>16.500,00</b>
2	ABÓBORA	De primeira qualidade, com peso mínimo de 02 kg, isenta de partes pútridas. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>1.400</u>	<u>KG</u>	3,67	<b>5.138,00</b>
3	AIPIM	Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	<u>2.000</u>	<u>KG</u>	4,50	<b>9.000,00</b>
4	ALFACE	De primeira qualidade, isento de partes pútridas, maços de 500g cada, deverá ser entregue em caixa	<u>1000</u>	<u>Maço</u>	3,70	<b>3.700,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		do tipo grade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar coloração amarelada.				
5	<b>ALHO</b>	Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	<u>300</u>	<u>KG</u>	28,00	<b>8.400,00</b>
6	<b>AMENDOIM</b>	Cru para cozimento e consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Apresentando aspecto de novo, recém colhido e limpo (apresentando no máximo 10% de terra, não podendo apresentar outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato de entrega.	<u>600</u>	<u>KG</u>	13,78	<b>8.268,00</b>
7	<b>BANANA DA PRATA</b>	De primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>7.000</u>	<u>KG</u>	4,50	<b>31.500,00</b>
8	<b>BANANA DA</b>	De primeira qualidade, isenta de	<u>1.500</u>	<u>KG</u>	8,18	<b>12.270,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<b>TERRA</b>	partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.				
<b>9</b>	<b>BATATA DOCE</b>	De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	<u>1000</u>	<u>KG</u>	4,70	<b>4.700,00</b>
<b>10</b>	<b>BETERRABA</b>	Beterraba de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>1.000</u>	<u>KG</u>	4,53	<b>4.530,00</b>
<b>11</b>	<b>BOLO CASEIRO</b>	Só serão aceito bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumadas” aspecto	<u>1.000</u>	<u>UND</u>	27,30	<b>27.300,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentar rotulo com informações nutricionais, ingredientes, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de 1kg de acordo com as legislações, normas e/ou Resoluções vigentes.				
12	<b>CEBOLA</b>	Branca com casca isenta de partes pútridas, embalagem transparente atóxica. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>1.300</u>	<u>KG</u>	5,20	<b>6.760,00</b>
13	<b>CEBOLINHA</b>	De primeira qualidade, maço contendo 200g, isenta de partes pútridas, deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar coroa amarelada.	<u>1.000</u>	<u>Maço</u>	2,50	<b>2.500,00</b>
14	<b>CENOURA</b>	De primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a	<u>1.400</u>	<u>KG</u>	3,99	<b>5.586,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.				
15	<b>CHUCHU</b>	De primeira qualidade, isento de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>1.400</u>	<u>KG</u>	4,30	<b>6.020,00</b>
16	<b>COENTRO</b>	De primeira qualidade, isento de partes pútridas, maçãs de 200g cada, deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar coroa amarelada.	<u>1.000</u>	<u>Maço</u>	6,10	<b>6.100,00</b>
17	<b>COUVE</b>	De Primeira, da variedade manteiga, deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar coroa amarelada.	<u>1.600</u>	<u>Maço</u>	4,73	<b>7.568,00</b>
18	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b>	Fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violado, resistentes, acondicionado em fardos. Embalagem contendo 1Kg do produto com os dados de identificação, procedência externamente. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses	<u>700</u>	<u>KG</u>	6,34	<b>4.438,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		a partir da data da entrega.				
19	<b>HORTELÃ GROSSO</b>	Folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	<u>500</u>	<u>Maço</u>	3,20	<b>1.600,00</b>
20	<b>HORTELÃ MIUDO</b>	Folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	<u>500</u>	<u>Maço</u>	2,79	<b>1.395,00</b>
21	<b>LARANJA</b>	De primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>7.000</u>	<u>KG</u>	3,85	<b>26.950,00</b>
22	<b>MAMÃO</b>	Formosa, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 8 kg.	<u>3.500</u>	<u>KG</u>	4,20	<b>14.700,00</b>
23	<b>MELANCIA</b>	De primeira, redonda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, pesando entre 10 e 15 kg cada unidade.	<u>7.000</u>	<u>KG</u>	3,30	<b>23.100,00</b>
24	<b>MILHO VERDE IN NATURA</b>	Apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades,	<u>1.800</u>	<u>UND</u>	0,95	<b>1.710,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.				
25	<b>PIMENTÃO</b>	Pimentão verde, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	<u>900</u>	<u>KG</u>	4,50	<b>4.050,00</b>
26	<b>QUIABO</b>	De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	<u>1.000</u>	<u>KG</u>	8,20	<b>8.200,00</b>
27	<b>SALSA</b>	In natura, com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	<u>1.000</u>	<u>Maço</u>	2,59	<b>2.590,00</b>
28	<b>TAPIOCA GRANULADA</b>	Tapioca branca, granulada, seca. Deverá estar embalada em sacos plásticos transparentes com etiqueta apresentando informações mínimas para a comercialização do produto: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	<u>300</u>	<u>KG</u>	9,00	<b>2.700,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

29	<b>TOMATE</b>	Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	<u>2.300</u>	<u>KG</u>	5,80	<b>13.340,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$.</b>						<b>270.613,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IV**

CONTRATO N.º...../2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM  
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR.**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º **001/2020**, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº \_\_\_\_\_.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Proposto Preço	8. Valor Total

**CLÁUSULA SÉTIMA**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:

UNIDADE:

PROJETO / ATIVIDADE:

ELEMENTO DESPESA:

FONTES DE RECURSOS:

**CLÁUSULA NONA**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação do, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº \_\_\_\_\_/2020, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teodoro Sampaio (BA), XX de XXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(Agricultores no caso de grupo informal)



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

( ) Nem menor de 16 anos.

( ) Nem menos de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

XXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E**  
**ASSINATURA**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VI**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

*(Usar papel timbrado da entidade articuladora / cooperativa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ / BA

Sr. Pregoeiro,

A .....(Razão Social da empresa) ....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na Chamada Pública nº....., promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda

Local de data,

*(Identificação e assinatura do responsável pela entidade articuladora/cooperativa)*